



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.255.809-3

DATA: 03/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 443/2024

DATA: 23/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROZ

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

O referido curso foi autorizado a funcionar de forma provisória pela Resolução Secretarial n.º 6897/2022, de 01/11/2022, pelo prazo de um ano, de 01/11/2022 a 01/11/2023 e obteve a autorização definitiva para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 6687/2023, de 19/09/2023, pelo prazo de um ano, de 02/11/2023 a 01/11/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 598/2023, de 12/09/2023.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.255.809-3

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

- Laboratório de Informática 51,33 m2 com capacidade para 40 alunos.

ACERVO BIBLIOGRÁFICO

A biblioteca possui acervo físico do Curso Técnico em Administração, anexado às fls. 281 a 288 – mov. 17.

A biblioteca virtual está organizada em parceria com a Pearson Education (acervo virtual), com mais de 7500 títulos, que são disponibilizados para acesso aos alunos. A instituição anexou uma listagem dos principais livros à fls.333 a 340 – mov. 38.

Tanto o acervo físico como o digital contêm vídeos com temas atualizados e pertinentes ao perfil profissional.

Certificado de Licenciamento do **Corpo de Bombeiros** vigência: 27/06/2025.

Licença Sanitária Vigência: 26/09/2024.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.255.809-3

Cooperação Técnica

- PAN NEWS LONDRINA – RIC NOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA – com vigência de cinco anos a contar da assinatura do presente termo, datado de 10/04/2023;
- TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA com vigência de cinco anos a contar da assinatura do presente termo, datado de 10/04/2023;
- RADIO FM FOLHA EIRELI – com vigência de cinco anos a contar da assinatura do presente termo, datado de 10/04/2023.

Matriz Curricular

NRE: Londrina									
Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional Prox									
Endereço: Avenida Rio de Janeiro, 303 - Centro - Londrina - CEP 86.010-150									
Entidade Mantenedora: ESSA Educação Profissional S.A.									
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO									
Ano de Implantação: 2023			Forma: Concomitante e/ou Subsequente			Carga Horária: 880 horas			
Organização: Modular			Turno: Manhã / Tarde / Noite			Modalidade: Presencial com até 20% de atividades não presenciais			
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO									
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES						CH	CH	QUALIFICAÇÕES INTERMEDIÁRIAS
GESTÃO E TECNOLOGIAS	Competências Digitais						50		Qualificação Profissional de Assistente Administrativo
	Estatística e Análises de Dados						35		
	Empreendedorismo e Inovação Sustentável						50		
	Educação Corporativa e Comportamental						25		
CARGA HORÁRIA						160			
LOGÍSTICA	Logística Integrada							50	Qualificação Profissional de Assistente de Logística
	Gestão de Processos							50	
	Produção e Administração de Materiais							60	
CARGA HORÁRIA						160			
MARKETING	Marketing Digital e E-Commerce							50	Qualificação Profissional de Assistente de Marketing
	Inteligência Competitiva e de Mercado							50	
	Plataformas de Mídias Sociais							60	
CARGA HORÁRIA						160			
FINANÇAS	Economia e Mercado							50	Qualificação Profissional de Auxiliar Financeiro
	Contabilidade e Custos							50	
	Matemática e Análise Financeira							60	
CARGA HORÁRIA						160			
RECURSOS HUMANOS	Legislação Trabalhista e Tributária							50	Qualificação Profissional de Auxiliar de Recursos Humanos
	Remuneração - Cargos e Salários							50	
	Administração de Pessoal							60	
CARGA HORÁRIA						160			
PRÁTICA PROFISSIONAL								80	
CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS						160	160	160	160
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS						800			
CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA PROFISSIONAL						80			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO						880			
Oferta de até 20% de atividades não presenciais conforme CNCT e Deliberação nº03/2022 – CEE/PR									

Josefmo Zamboni Rozendo
RG 4.728.317-5-PR
Diretor - Unidade Londrina



A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.255.809-3

A Coordenação de Documentação Escolar - DPGE/DNE/CDE em Despacho, a folha 380 mov. 52, assim se manifestou:

[...]

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais do Módulo de Arquivamento de Relatório Final (Marfin) desta CDE/DNE/DPGE/SEED, constam os Relatórios Finais conforme apresentado neste protocolado nas fls 238, 239 e 324.

Os Relatórios Finais não foram validados e estão arquivados aguardando os Atos Oficiais de Reconhecimento.

A Licença Sanitária é válida até 26/09/2024 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros até 27/06/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a referida instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Centro de Educação Profissional PROZ, município de Londrina, mantido por ESSA – Educação Profissional S/A, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Administração Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios	Nº: 6394/2022, de 13/10/2022 Prazo: 14/10/2022 a 14/10/2023 - provisória N.º: 5927/2023, de 28/03/2023 Prazo: 15/10/2023 a 14/10/2033- definitiva	Nº: 6897/2022, de 28/10/2022 Prazo: 01/11/2022 a 01/11/2023 - provisória Nº: 6687/2022, de 19/09/2023 Prazo: 02/11/2023 a 01/11/2024 - definitiva	Desde 01/11/2022 e por mais cinco anos contados de 02/11/2023 a 01/11/2028

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.255.809-3

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Administração.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício